

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 130

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 10.08.85.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1.- **CONSIDERANDO** que dia 11.08.85 é o Dia consagrado aos Pais, quando tradicionalmente os filhos os contemplam com presentes;

2.- **CONSIDERANDO** que a Associação Comercial e Industrial de Umuarama - ACIU, através de correspondência datada de 07 de agosto de 1985, solicitou a prorrogação do horário de funcionamento do comércio, a fim de facilitar as compras de presentes alusivos àquele dia, ao que anuiu o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama, através do ofício nº 200/85,

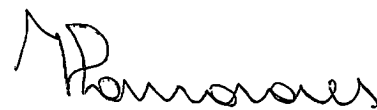
### DECRETA :

Art. 19. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, até às 18:00 horas do dia 10 de agosto de 1985, face às comemorações alusivas ao "Dia dos Pais".

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 1985.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
UMJARAMA ILUSTRADO

n.º 1779 de 10/08/85

*Amfonsus*

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO